



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 006/2017.

DISPÕE SOBRE FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL NOS DIAS 01, 02 E 03 DE MARÇO.

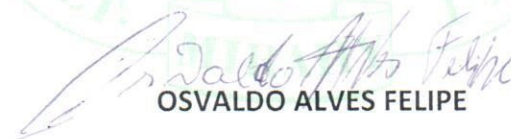
O Presidente da Câmara Municipal de Mirai - Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente e Regimento Interno, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica determinado recesso legislativo para os Servidores da Câmara Municipal de Mirai/MG do dia 01 Março a 03 de Março, ficando suspensos os trabalhos ao público nestas datas, tendo em vista a execução de reparos na sede da Câmara.

Art.2º- Os trabalhos legislativos serão retomados regularmente no dia 06 de Março de 2017.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mirai, 24 de Fevereiro de 2017.


OSVALDO ALVES FELIPE

PRESIDENTE